

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR
- REDAÇÃO ON-LINE E ENEM -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso torna público o Edital do Processo Seletivo de Vestibular nas modalidades de Redação On-line e ENEM para a realização das inscrições, provas de redação e matrículas para o ingresso no primeiro semestre de 2024, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

1 – CURSOS OFERECIDOS:
1.1 - EAD

EAD – CARGA HORÁRIA 100% ON-LINE			
Cursos	Polo	Integralização	Vagas
1.Administração	Duque de Caxias/ Guapimirim/ Macaé / Magé / Maricá/ Nova Friburgo/ Teresópolis/ São Gonçalo / Saquarema	08 sem.	160
2.Ciências Contábeis		08 sem.	160
3. Pedagogia - Licenciatura		08 sem.	160
4. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos		04 sem.	80
5. Curso Superior de Tecnologia em Marketing		04 sem.	80
6. Curso Superior de Tecnologia em Logística		04 sem.	80
7. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		05 sem.	160
8. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública		04 sem.	80
9. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial		04 sem.	80
10. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental		04 sem.	80
11. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira		04 sem.	80
12. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais		04 sem	80
13. Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores		05 sem	80
EAD – CARGA HORÁRIA 70% ON-LINE E 30% PRESENCIAL			
Cursos	Polo	Integralização	Vagas
1.Administração	Saquarema / Magé / Teresópolis	08 sem.	80
2.Ciências Contábeis		08 sem.	80
3. Educação Física - Bacharelado		08 sem.	80
4. Educação Física - Licenciatura		08 sem.	80
5. Farmácia		10 sem.	160
6. Pedagogia - Licenciatura		08 sem.	80
7. Biomedicina	Saquarema / Magé	08 sem.	160
8. Nutrição		08 sem.	160

1.2 - PRESENCIAL

Cursos	Turno	Integralização	Vagas
1. Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 sem.	80
2. Biomedicina	Noturno	08 sem	100
3. Ciência da Computação	Noturno	08 sem.	110
4. Direito	Noturno	10 sem.	210
5. Enfermagem	Noturno	10 sem.	140
6. Engenharia Civil	Noturno	10 sem.	100
7. Fisioterapia	Diurno	08 sem.	80
8. Medicina Veterinária	Integral	10 sem.	120



9. Nutrição	Noturno	08 sem.	160
10. Odontologia	Integral	10 sem.	80
11. Psicologia	Noturno	10 sem.	100
12. Psicologia	Diurno	10 sem.	60

- a) Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou em instituição conveniada, à critério da Instituição de Ensino.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 REDAÇÃO ON-LINE

O Processo Seletivo de Redação On-line será realizado exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br. e consiste na realização de prova de Redação, que versa sobre temas atuais, selecionados especificamente para este Edital.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo de Redação On-line pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 30 de novembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos.

b) Da prova de redação on-line e resultado:

O candidato deverá realizar a prova no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br em dia e horário de sua escolha dentro do período de inscrição. O resultado deste processo será divulgado em até 30 horas após a realização da prova, através do site, em sua área de inscrição. Para acessar a ficha novamente, o candidato deverá utilizar o número do CPF e data de nascimento previamente cadastrados no ato da inscrição.

2.2 ENEM

O Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, será realizado exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 30/11/2023 a 16/02/2024.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e anexar o extrato com o resultado do Enem “versão impressa” no formato PDF.

b) Do aproveitamento da nota do Enem e resultado:

b.1) O candidato aprovado pelo exame do ENEM em um dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022 com, no mínimo, 450 pontos na redação, tem este exame aproveitado para o Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de graduação citados no item I deste Edital.

3 – Da matrícula e cronograma de ingresso:

- a) Cronograma para ingresso:



Provas	Matrículas
30/11/2023 a 16/02/2024	30/11/2023 a 16/02/2024

- b) As matrículas serão realizadas no período de 30/11/2023 a 16/02/2024, exclusivamente de forma On-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo candidato em sua área de inscrição.
- c) O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (letra "h") deste edital, no site.
- d) O candidato deverá realizar o ACEITE DIGITAL no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição no Portal do Candidato.
- e) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados apresentados, a validação da documentação anexada pelo candidato e também realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- f) O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.
- g) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga, nada tendo a questionar a partir do exaurimento do prazo assinalado.
- h) Documentação **preliminar** necessária para a matrícula (**frente e verso no formato PDF**):
- Cédula de Identidade com validade;
 - CPF;
 - Comprovante de conclusão do Ensino médio.

Todos os documentos legais exigidos pelo MEC para ingresso no Ensino Superior, relacionados abaixo, que não são solicitados no ato da matrícula deverão ser entregues no prazo de 60 dias à Segen – Secretaria Geral de Ensino, via **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > ENTREGA DE DOCUMENTOS**, contados da assinatura do contrato.

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
- Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016;

Para fins de validação da documentação o candidato será convocado oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

4 – Da proteção de dados:

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento

inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

5 – Das disposições gerais:

- a) O Unifeso reserva o direito de não oferecer a prestação do serviço educacional para o 1º período dos cursos de graduação regulados por este edital, no caso de não atendimento ao número mínimo de (40) quarenta matriculados.
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado, as seguintes opções:
 - Solicitação de uma reopção para outro curso de sua livre escolha, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
 - Solicitação da devolução da 1ª parcela da semestralidade paga, depois de pedido formalizado junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP do Unifeso e de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- c) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste Edital, publicado no site www.unifeso.edu.br e gera o seu comprovante de inscrição no resumo da ficha de inscrição.
- d) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem apresentar o parecer de equivalência do curso, emitido pelo órgão público específico da Secretaria de Estado de Educação ou do Conselho Estadual de Educação, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso.
- e) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado com média 6,0 (seis) na prova de redação do Unifeso ou, no mínimo, 450 pontos na média do ENEM (redação) e que enviarem os documentos solicitados acima (letra "h") digitalizados.
- f) A matrícula só será concretizada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- g) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias contados do início das aulas, conforme calendário acadêmico.
- h) Caso o candidato seja pessoa com deficiência (PCD), nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, deverá declarar a informação no ato da inscrição.
- i) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- j) O candidato não terá direito a vista ou revisão da redação.
- k) As responsabilidades administrativo-acadêmicas serão reguladas pelo Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral do Unifeso.
- l) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- m) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.


Profª. Drª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso

Teresópolis, 28 de novembro de 2023.